



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, 2023.**

(Do Sr. Marcos Pollon)

Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades em todo território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece impedimento aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares.

Art. 2º O agente que comete a invasão de propriedade rural ou urbana, particular, fica impedido de:

I - receber os auxílios e benefícios e demais programas do Governo Federal;

II – tomar posse em cargo ou função pública;

Art. 3º Ficam impedidos, nos termos do Artigo 2º, os condenados em sentença penal condenatória, transitada em julgado, pelo crime de Esbulho Possessório, previsto no artigo 161, do Código Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Brasil acompanhou aflito a uma onda de ações criminosas, estimulada pelo MST, conhecida como “Carnaval Vermelho”, que tinha por objetivo a ocupação ilegal de propriedades privadas. Ações terroristas se estenderam por diversos estados do Brasil, dentre eles o Mato Grosso do Sul.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Trata-se de um ultraje ao estado democrático de direito, consagrado no texto da Carta Maior, permitir que esses agentes criminosos se beneficiem de programas assistenciais financiados pela população de bem. O estado brasileiro não pode se prestar ao papel de financiador do bem-estar desses delinquentes.

Esse tipo de criminalidade prejudica a vida do trabalhador do campo, que sofre com enormes os prejuízos, além de serem violações graves a uma série de direitos fundamentais previstos no Art. 5º, da Constituição Federal, como o direito de propriedade (XXII).

Ante o exposto, o projeto ajusta-se à necessária proteção dos proprietários rurais e à garantia do estado democrático de direito. Assim, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação dessa importante medida.

Sala das sessões, em        de fevereiro de 2023.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

